

**PORTARIA Nº 0530/2022-GP/IPMB DE 31 AGOSTO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 0818/2020-IPMB, publicada no DOM 14.119, de 13/11/20, que instituiu o Comitê de Investimento do IPMB - COMINVEST e os termos do art. 14 de seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 454/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante dos autos do Processo nº2022.126.702091PA – IPMB, pela viabilidade da retificação e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do quadro de pessoal e remunerações do IPMB, Órgão da Administração Indireta do Município de Belém;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º-** **RETIFICAR** a gratificação recebida aos servidores efetivos que compõem o Comitê de Investimento do IPMB – COMINVEST. Onde consta Gratificação de Extensão de Carga Horária, deverá constar Gratificação de Produtividade, no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento-base., aos membros abaixo.

Manoel Fernando Dourado Leite - COORDENADOR;  
Celeste Santos de castro - MEMBRO;  
Cleize Maria Lourinho da Costa - MEMBRO;  
Darlindo Monteiro Brabo - MEMBRO;  
Fernando Alex Silva da Costa - MEMBRO;  
Sheila Patrícia Sá de Moura Costa – MEMBRO.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB